

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO: 2017.1.1176.48.8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO (CRFS).

LICITANTE RECORRENTE: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. –CNPJ: 51.778.174/0001-94.

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante contra ato do Pregoeiro desta FEUSP, que desclassificou a proposta em função de não registrado por meio eletrônico - Sistema BEC, o “modelo” do objeto a ser comprado, através do Processo Licitatório nº 04/2017, cujo objeto é a aquisição de 130 unidades de telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas em edital.

I – DOS FATOS

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP devidamente protocolado via site eletrônico, visto ser pregão eletrônico, conforme o disposto nos incisos XII a XIV do artigo 16 do Regulamento do Pregão, e entregue ‘via formal’, protocolada, no endereço definido no edital em seu item 6.2.1.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, consta em ATA que todas as demais licitantes foram notificadas através de chat (espaço virtual) e mensagem emitida pelo Sistema BEC – Pregão Eletrônico, dos prazos para interposição de recursos e contrarrazões. Como a sessão pública ocorre no ambiente virtual, as demais licitantes foram cientificadas da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto. Toda a documentação está anexada no Processo de Licitação.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Reclama a recorrente contra a decisão do Pregoeiro pela desclassificação da proposta da empresa, impedindo-a de participar no certame. A mesma alega que “tivemos nossa proposta desclassificada em função de não termos informado o modelo da telha ofertada”.

Reclama ainda “que a própria descrição do produto **já informa tanto o modelo** como as medidas das telhas” e “nas características técnicas estas informações são repetidas atendendo ao Edital, **restando informar a marca do produto**, não havendo motivo que justifique a desclassificação”.

Face as razões apresentadas, a recorrente solicita “a anulação do certame” e a “reabertura” para possibilitar a participação em igualdade de condições com outros fornecedores.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pelas Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005 de demais legislações pertinentes.

A abertura do certame e condução da licitação foi realizada pelo Pregoeiro e Comissão de Licitações, de acordo com os procedimentos preestabelecidos no instrumento convocatório, ao qual a licitante aceitou participar do certame com as regras e cláusulas dispostas.

De acordo com os fundamentos do recurso impetrado contra a decisão do Pregoeiro, a licitante recorrente contesta a desclassificação da proposta eletrônica. Não há fundamentação para acolhimento de tal contestação uma vez que o edital é claro em seu item 3.1:

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção “PREGÃO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

No registro da proposta da empresa licitante recorrente, constou a marca do produto e não constou o modelo. Importante ressaltar que o produto cotado não é de fabricação própria, com marca própria ou oferta de um serviço em que caiba uma descrição; e sim um produto fabricado por empresa conhecida do ramo de fabricação de telhas (BRASILIT). O próprio catálogo de produtos da empresa BRASILIT é composto por 11 tipos de telhas e todas possuem modelo. De sete (7) propostas participantes, somente duas (2) empresas licitantes não registraram modelo e ambas foram desclassificadas.

Considerando que a Administração Pública deva trabalhar com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e objetividade de critérios, principalmente no que tange julgamento e tomada de decisões, da mesma forma o fornecedor deve agir para com a Administração Pública, evitando subentendimento, omissões e falta de

objetividade em sua proposta. O critério foi colocado no edital e as mesmas informações estavam disponíveis para todos os participantes desta licitação. Não cabe a este processo licitatório a anulação solicitada, prejudicando os demais participantes que fizeram corretamente o registro de sua proposta no sistema BEC.

Se existiu dúvida por parte da RECORRENTE, de acordo com as disposições gerais e demais regras licitatórias, no que tange a oferta do produto, informamos que houve prazo para solicitar "Esclarecimento de Dúvidas". Este dispositivo não foi solicitado pela RECORRENTE e nem pelas demais licitantes participantes.

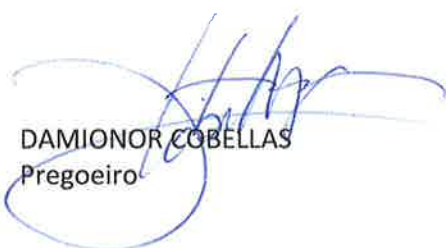
Desta forma não há possibilidade em acolher esta argumentação da recorrente e, por conseguinte, o seu recurso.

Conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, §4º do inciso III, bem como o Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, o recurso será encaminhado à Autoridade Competente para análise e decisão em reconsiderar o pedido da RECORRENTE, revogar, anular ou prosseguir com o presente certame.

IV – DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, fica mantida a decisão tomada pelo Pregoeiro e Comissão de Licitações, concluindo pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. –CNPJ: 51.778.174/0001-94.**

São Paulo, 08 de novembro de 2017.


DAMIONOR COBELLAS
Pregoeiro


Paula Freire Mendonça
Membro da Comissão de Licitação


Maria Auxiliadora Riul de Freitas
Membro da Comissão de Licitação

147

Comunicados sua conta Procedimentos Sanções Catálogo Relatórios Sair

15:29:33

Número da OC 102139100582017OC00004 - Itens negociados pelo valor total
Situação PRAZO PARA MEMORIAISEnte federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UC SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA USP-FACULDADE
DE EDUCACAO

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Ata Recursos Atos Decisórios

02220629830 DAMIONOR COBELLAS

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	1
Classe	5650
Código	4801130
Descrição	TELHA EM CRFS; EM FIBROCIMENTO, TIPO MAXIPLAC, 4600X1060X8MM(CXLXESP)
Especificação técnica	TELHA EM CRFS, EM FIBROCIMENTO, TIPO MAXIPLAC, SEM AMIANTO, MEDINDO 4600 X 1060 X 8 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), CONFORME NBR 15210
Unidade de fornecimento	UNIDADE
Quantidade	130
Valor unitário de referência	195,2600
Valor total de referência	25.383,8000

LICITANTE	VALOR	QTDE	MARCA/MODELO	PROCEDÊNCIA	ORDEM	% VARIAÇÃO PREÇO REFERENCIAL	% VARIAÇÃO VALOR PROPOSTAS	
FOR0499	26.416,0000	130	ETERNIT MODELO ETERMAX	PRODUZIDO NO BRASIL	1	4,0664	0,0000	DETALHES
FOR0367	28.340,0000	130	BRASILIT MAXIPLAC TELHA SEM AMIANTO 4600X1060X8MM	PRODUZIDO NO BRASIL	2	11,6460	7,2835	DETALHES
FOR0922	32.500,0000	130	BRASILIT / MAXIPLAC 8MM	PRODUZIDO NO BRASIL	3	28,0344	23,0315	DETALHES
FOR0898	45.500,0000	130	BRASILIT - MAXIPLAC 8MM	PRODUZIDO NO BRASIL	4	79,2482	72,2441	DETALHES
FOR0923	51.974,0000	130	ETERNIT / ETERMAX 4600X1060X8MM	PRODUZIDO NO BRASIL	5	104,7526	96,7520	DETALHES
FOR0420	52.973,7000	130	BRASILIT	PRODUZIDO NO BRASIL	6	108,6910	100,5364	DETALHES
FOR0801	78.000,0000	130	BRASILIT - TELHA EM CRFS 4060MMX8MM	PRODUZIDO NO BRASIL	7	207,2826	195,2756	DETALHES

148

Comunicados sua conta Procedimentos Sanções Catálogo Relatórios Sair

15:29:19

Número da OC 102139100582017OC00004 - Itens negociados pelo valor total
Situação PRAZO PARA MEMORIAISEnte federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UC SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA USP-FACULDADE
DE EDUCACAO

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Ata Recursos Atos Decisórios

02220629830 DAMIONOR COBELLAS

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	1
Classe	5650
Código	4801130
Descrição	TELHA EM CRFS; EM FIBROCIMENTO, TIPO MAXIPLAC, 4600X1060X8MM(CXLXESP)
Especificação técnica	TELHA EM CRFS, EM FIBROCIMENTO, TIPO MAXIPLAC, SEM AMIANTO, MEDINDO 4600 X 1060 X 8 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), CONFORME NBR 15210
Unidade de fornecimento	UNIDADE
Quantidade	130
Valor unitário de referência	195,2600
Valor total de referência	25.383,8000

PROPOSTA ENTREGUE

Licitante	FOR0420
Enquadramento	EPP
Proposta ofertada pelo valor total (vide edital) R\$:	52.973,7000
Valor unitário (proposta ofertada + quantidade) R\$:	407,4900
Marca/Modelo	BRASILIT
Procedência	Produzido no Brasil Importado

Justificativa	De acordo com o item 3.1 do Edital, esta proposta será desclassificada por não indicar o modelo.
Situação	Desclassificada
Responsável	DAMIONOR COBELLAS
Data	26/10/2017 10:20:31

[Assinaturas manuais]

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO: 2017.1.1176.48.8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO (CRFS).

LICITANTE RECORRENTE: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. –CNPJ: 51.778.174/0001-94.

I – DO JULGAMENTO

Após análise do recurso interposto pela licitante GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP contra decisão do Pregoeiro e da Comissão de Licitações, bem como a análise da resposta ao recurso por parte deste Órgão, na qualidade de Autoridade Competente, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela licitante.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.



Belmira O. Bueno
Diretora
Faculdade de Educação da USP